Documento assinado digitalmente
CAROLINE DE SOUZA FURLANETO
Data: 14/07/2025 16:25:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANO IX - EDIÇÃO 1060 - 14 DE JULHO DE 2025

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que a Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 18692355000124000, Novo PAC foi homologada e adjudicada a empresa Dias Alves Construções e Reformas Ltda – CNPJ nº 40.858.206/0001-71.

Cosmópolis, 14 de Julho de 2025.

Sr. Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

CULTURA

O Município de Cosmópolis torna pública a lista de proponentes e projetos inscritos nos editais 01/2025 e 02/2025 referente a utilização de saldo remanescente da Política Nacional Aldir Blanc- Ciclo 1

Cosmópolis 14 de julho de 2025

EDITAL 01/2025 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E DE CULTURA

CATEGORIA II - Coletivos informais (sem constituição jurídica), que ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura.

Nome completo	Nome do Candidato ao Prêmio (Pontos de Cultura, Organização Social e/ou Coletivos)	Esta se inscrevendo como Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Graciela Aparecida Silveira Toscano	Graciela Aparecida Silveira Toscano	Pessoa Física	34203565871	Não	Não
Amanda Cristina da Rosa	Amanda Cristina da Rosa	Pessoa Física	38482813846	Sim	Não

EDITAL 02/2025 - FOMENTO

CATEGORIA I - AUDIOVISUAL–3 (Três) projetos receberão o valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais);

Nome completo	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Adriano da Rocha	Que Rua é Essa?	Pessoa Física	34663408885	Não	Não
Luana Duarte Almeida Xavier	Gravação Ep. Musical Luana Duarte	Pessoa Jurídica	52184319/0001-18	Não	Não
Michael Xavier da Silva	Audiovisual Ep. Composições Autorais - Michael Xavier da Silva	Pessoa Física	38626297831	Não	Não
Jonatas Alves de Almeida	Ep Catedral	Pessoa Física	45708044896	Não	Não
Jesse Santana Lima	Ep Catedral	Pessoa Física	49599951816	Não	NEGRO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

CATEGORIA II - ARTESANATO OU TRABALHO MANUAL– 4 (Quatro) projetos receberão o valor de R$6.000,00 ((Seis Mil Reais);

Nome completo	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Mônica Cataldi Morelli	Projeto Dia Feliz -atividades Terapêuticas Para Idosos	Pessoa Física	13807965807	Não	Não
Rosangela Pinto Perucci	Bonecas de Pano da Memória - Oficinas Criativas Com Idosos	Pessoa Física	10801314852	Não	Não
Isabelle Alfonso Ittner	"pintando Com Formas e Sentimentos"	Pessoa Física	40732208882	Não	Não

CATEGORIA III -ARTES CÊNICAS – Um único projeto receberá o valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais);

Nome completo	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Gláucia Elizabete Gonçalves	Sarau Literário	Pessoa Física	25911085879	Não	Não
Wesley Barreto Cunha	Contra Canto	Pessoa Física	42923564839	Sim	Não
Eliéverton Filizatti da Silva	Curso “introdução à Linguagem Teatral: Improvisação, Corpo e Voz”	Pessoa Física	45179676894	Não	NEGRO

CATEGORIA IV -MÚSICA - APRESENTAÇÃO OU FESTIVAL Um único projeto receberá o valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais);

Nome completo	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Renan do Nascimento	Harmonia Solidária	Pessoa Física	43297491817	Não	Não
Lucas Vinicius da Silva Cavalcante	Conexão de Rua	Pessoa Física	42278271830	Sim	NEGRO

CATEGORIA V -DANÇA - APRESENTAÇÃO OU FESTIVAL– Um único projeto receberá o valor de R$12.000,00 (Doze Mil Reais)

Nome completo	Nome do Projeto Cultural	Pessoa Física ou Jurídica?	CPF/CNPJ	Esta se inscrevendo como GRUPO ou COLETIVO cultural?	Esta se inscrevendo a COTAS?
Gabriel Zissou Fabiano	Anipop Expo	Pessoa Física	44781404804	Não	Não
Eduardo Faria Faggione	Festival de Dança Afro	Pessoa Física	31418170810	Não	NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS CULTURA COSMÓPOLIS CULTURA VIVA 20 ANOS MINISTÉRIO DA CULTURA GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de agua para consumo humano do Município de Cosmópolis.

A continuidade do serviço de tratamento de água trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: OCC Química Ltda

Nota de Liquidação: 3123/2025

Valor: R$ 18.512,65

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 10 de julho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano do Município de Cosmópolis.

A continuidade do serviço de tratamento de água trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Produtos Químicos Guaçu Industria e Comercio Ltda

Nota de Liquidação: 3516/2025

Valor: R$ 17.569,44

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 10 de julho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis.

Fornecedor: Cebi Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda

Nota de Liquidação: 2757/2025

Valor: R$ 152.449,76

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 14 de julho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de combustível para atender as demandas da prefeitura do município de Cosmópolis

A continuidade do serviço de fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal é de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

Nota de Liquidação: 3890/2025.

Valor: R$ 29.749,55

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 14 de julho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de gás liquefeito P45 para atender as demandas das escolas municipais do município de Cosmópolis

Fornecedor: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

Nota de Liquidação: 4030/2025

Valor: R$ 15.170,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 14 de julho de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado

Lista de Candidatos Deferidos e seus Números da Cédula para o Processo de Eleição Suplementar ao Conselho Tutelar de Cosmópolis/SP

1. O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, publica a lista final dos candidatos deferidos e seus números da cédula para a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Cosmópolis 2025.
2. Segue abaixo a listagem:

Nº Cédula	Nome	Posição
02	Bruna Martins de Souza	Habilitado
04	Cassilândia Moreira Rocha Santos	Habilitado
06	Élica Cristina Silva Nascimento	Habilitado
08	Isabelle Cristina Teixeira	Habilitado
09	Jaqueline Vieira Banin	Habilitado
10	Juliana Pavani da Silva	Habilitado
11	Marcia Andrade Jorge	Habilitado
12	Marcia Aparecida P. de Paiva Marques	Habilitado
13	Melissa Tognoni	Habilitado
14	Paulo Vinicius Bezerra Manoel	Habilitado
15	Rebeca Adriele Nogueira	Habilitado
16	Ricardo Santos Souza	Habilitado
17	Rosemary Soares Meneguetti	Habilitado
18	Silvia de Souza Vieira	Habilitado

3. Todos os candidatos acima listados estão habilitados e aptos a participar do Processo Suplementar Eleitoral, que vai escolher por voto direto no dia 27 de Julho na "EMEB Educador Paulo Freire", no horário entre 8h e 17h, cujo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

endereço é Rua Sete de Abril, 649, na Vila Damiano, os 2 (dois) novos conselheiros tutelares do município e também para a lista de suplentes para esses respectivos cargos.

4. Todos os candidatos acima listados estão convocados a participar da “Reunião Preparatória Acerca das Condutas Vedadas na Campanha”, que vai acontecer no dia 15 de julho de 2025, (terça-feira) a partir das 19h, no CREAS (Rua Victor Leflock, 71 – Parque Residencial Rosamélia)
5. Os candidatos que não estiverem presentes à esta reunião serão desabilitados, sem direito a contestação ou recurso.

Cosmópolis, 14 de julho de 2025.

Nelson Takane Matsunaga
Presidente do CMDCA